Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 06 de abril de 2026 às 14:52, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8190724: RESOLUÇÃO Nº 13/2026

ENTIDADE

CIM-AMUNESC - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC

MUNICÍPIO

Joinville

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8190724

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

RESOLUÇÃO N° 013, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMUNESC – CIM-AMUNESC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público, com fundamento na Lei nº 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/00, e considerando o art. 5º, inciso III, da Resolução nº 22/2025, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC – CIM-AMUNESC, para o exercício de 2026, devidamente aprovada na Assembleia Geral Ordinária realizada em 17 de novembro de 2025 e deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E

Art. 1° - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC – CIM-AMUNESC, no valor de R$ 1.290.200,97 (um milhão, duzentos e noventa mil, duzentos reais e noventa e sete centavos), na seguinte classificação orçamentária da despesa:

Unidade Orçamentária		Funcional Programática	Programa/ Atividade	Fonte de Recursos	Modalidade de aplicação	Valor R$
01	CIM-AMUNESC	04.122.01.2001	Manutenção das Atividades do CIM-AMUNESC	2.880	3.1.90	739.403,40
					3.3.90	212.038,49
					4.4.90	23.409,15
		04.122.01.2002	Ações Multifinalitárias de Interesse Comum dos Entes Consorciados	2.880	3.3.90	315.349,93
TOTAL						1.290.200,97

Art. 2º - Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4320/64, devidamente comprovado pelo anexo 14, da citada lei e Demonstrativo de Superávit Financeiro 2025.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville - SC, 02 de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito de São Bento do Sul/SC
Presidente do CIM-Amunesc